



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES, PARA A LEGISLATURA DE 2021/2024, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Gonçalves, para a legislatura 2021/2024 é fixado da forma que se segue:

I – Fica fixado em R\$ 1.447,47 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) o valor do subsídio, em parcela única, do Vereador e do Presidente da Câmara do Município de Gonçalves/MG.

II – Fica fixado em R\$ 10.712,00 (dez mil setecentos e doze reais) o valor do subsídio, em parcela única, do Prefeito do Município de Gonçalves/MG.

III – Fica fixado em R\$ 2.767,65 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) o valor do subsídio, em parcela única do Vice-Prefeito do Município de Gonçalves/MG.

Art. 2º - O Vereador que não comparecer às reuniões sofrerá desconto de seus subsídios, salvo se a ausência for motivada, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Assegura-se aos Agentes Políticos do Município a recomposição anual, sempre em janeiro com base no IGP-M ou na falta deste índice o que lhe vier a substituir, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 5º - Na confecção da folha de pagamento mensal dos vereadores, a Câmara Municipal deverá atentar para a observância dos limites de gastos estabelecidos pela Constituição Federal e legislação complementar, e tomar



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

as providências necessárias e legais para evitar que sejam os mesmos ultrapassados.

Art. 6º - Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Lei são os previstos no orçamento.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2020.

Ver. Anderson José da Silva
Presidente

Ver. Júlio Cezar Ribeiro
Vice-Presidente

Ver. Luciano Romão Leite
Secretário